

EDITAL N. 01/2022 – CCFARM/PROGRAD/UNIFAP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP) – CAMPUS MARCO ZERO

A Fundação Universidade Federal do Amapá, através da Coordenação do Curso de Farmácia, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de selecionar profissionais para atendimento do Programa de Preceptoria de Graduação no Curso de Bacharelado em Farmácia do Campus Marco Zero - Macapá, conforme quadro I, nos termos da Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, no disposto nos art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, na Portaria MS nº. 1.111 de 05-7-2005, e na Resolução nº23/2017 CONSU/UNIFAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar Farmacêuticos(as) para o exercício das atividades de Preceptoria de Graduação em Farmácia com validade para o período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período no interesse da UNIFAP.
- 1.2. A Preceptoria de Graduação do Curso de Farmácia Campus Marco Zero constitui modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao aluno nos Estágios Supervisionados em Farmácia Ambulatorial, Hospitalar e Comunitária.
- 1.3. A Preceptoria de Graduação será exercida em setores de saúde conveniados como as Prefeituras Municipais de Macapá e Santana e unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Amapá, bem como hospitais, laboratórios de análises clínicas, distribuidoras de medicamentos, farmácias/clínicas de manipulação e drogarias de instituições privadas que possuem convênio de estágio com a Unifap.
- 1.4. Os turnos de trabalho deverão ser compatíveis com a matriz do Curso de Bacharelado em FarmáciaCampus Marco Zero.
- 1.5. Os preceptores das disciplinas dos Estágios Supervisionados em Farmácia ambulatorial, hospitalar e Comunitária não terão vínculo empregatício com a Universidade Federal do Amapá.
- 1.6. Poderão concorrer à presente seleção Farmacêuticos(as) que possuam:
- a) Diploma de graduação em Farmácia, expedido por escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação MEC;
- b) Registro atualizado no Conselho Regional de Farmácia do Amapá CRF/AP

1.7. Das vagas: A quantidade de vagas ofertadas está disposta no Quadro 1.

Disciplina	Perfil do Preceptor deestágio	Setor de estágio	Carga horári a	Vaga s
Estágio em Farmácia Hospitalar e/ou distribuidoras de medicamentos	Graduação em Farmácia, com atuação profissional mínima de 3 meses na área requerida	Unidades hospitalares públicas e privadas, distribuidoras de medicamentos	20 horas seman ais	2
Estágio em Farmácia Ambulatorial e/ou	Graduação em Farmácia, com atuação	Unidades básicas de Saúde e grupos de	20 horas	
comunitária	profissional mínima de	populações especiais,	seman	2
	3 meses na área requerida	farmácias e drogarias comunitárias	ais	
Estágio em	Graduação em	Laboratórios de	20	2
Laboratório de	Farmácia, com atuação	análises clínicas	horas	
análises clínicas e/ou	profissional mínima de	públicos e privados,	seman	
manipulação de	3 meses na área	farmácias de	ais	
medicamentos e/ou	requerida	manipulação de		
nutrição parenteral		medicamentos e		
		nutrição parenteral		

Quadro 1. Vagas oferecidas para preceptoria do curso de Farmácia da UNIFAP

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR DO CURSO DE FARMÁCIA DA UNIFAP

- 2.1. As atividades de Preceptoria da disciplina ofertada nas vagas citadas no Quadro 1, ocorrerão noshorários previamente definidos nos Planos de ensino dos componentes curriculares em questão.
- 2.2 Aos Preceptores das disciplinas caberão as seguintes atribuições:
- Responder pela assistência nos estágios supervisionados, nas atividades com os alunos nos campos deestágio e nas aulas práticas do curso de Farmácia;
- II Responsabilizar-se pelos discentes do curso de Farmácia em estágios ou atividades curriculares na Instituição em que esteja vinculado;
- III Receber, organizar, armazenar e encaminhar para as instituições concedentes todas as documentações necessárias para o início e término do estágio em que esteja vinculado (termos de compromisso, seguro acadêmico, carteiras de vacinação e documentos pessoais dos discentes);
- IV Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes do curso de Farmácia:
- V Realizar as avaliações de desempenho dos discentes do curso de Farmácia, sob sua responsabilidade, previstas no projeto pedagógico do curso ou programa do avaliado;
- V Apurar a frequência dos discentes do curso de Farmácia, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela UNIFAP;
- VI Participar de atividades acadêmicas planejadas pelos Responsáveis Técnicos e corpo docente efetivodas disciplinas;
- VII Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do Estado e do País.

3. DOS DIREITOS DO PRECEPTOR DO CURSO DE FARMÁCIA DA UNIFAP

3.1. Enviar trabalhos para Congressos e afins utilizando o nome da IFES, com a obrigatoriedade de participação de docente efetivo da disciplina;

- 3.2. Poderá publicar artigo científico com a participação de discente, utilizando o nome da IFES, com a necessidade de participação de docente efetivo de magistério superior ligado à área específica do trabalho;
- 3.3. Poderá participar em grupos de pesquisa da UNIFAP como pesquisador colaborador;
- 3.4. Receberá certificação de preceptoria que confira pontuação para avaliação de concurso para magistériosuperior na área de saúde, na UNIFAP;
- 3.5. Poderá participar de cursos de desenvolvimento docente da UNIFAP;
- 3.6. Poderá acessar ao Portal de periódicos CAPES na UNIFAP;
- 3.7. Poderá solicitar empréstimo de livros na biblioteca da UNIFAP;
- 3.8. Poderá solicitar a senha de internet interna nas dependências da UNIFAP;
- 3.9. Poderá participar das reuniões do colegiado do Curso de Bacharelado em Farmácia do Campus Marco Zero com direito a voto específico, quando a pauta incluir discussão de assuntos relacionados à Preceptoria;
- 3.10. Poderá usar logomarca da UNIFAP e do Curso de Bacharelado em Farmácia em vestuário de trabalho (jaleco).
- 3.11. Participar de campanhas de testagem e vacinação organizadas pela UNIFAP.

4. DO VALOR DA BOLSA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RENOVAÇÃO.

- 4.1. A UNIFAP oferecerá ao preceptor uma bolsa no valor bruto de R\$ 1050,00 (Um mil e cinquenta reais):
- 4.2. A renovação da preceptoria, em cada novo semestre letivo, dependerá da análise de conveniência administrativa da Unifap considerada isoladamente cada área/setor de acompanhamento, bem como estarásujeita ao regular prazo de vigência deste Edital.
- 4.3. A Legislação voltada para preceptoria, Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, e Portaria MS nº. 1.111 de 05-7-2005 a define como bolsa, isto é, o pagamento de preceptoriainclui-se na Classificação Orçamentária 33904801-Auxílio a Pessoas Físicas.
- 4.4. Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária, na Conta Corrente, Agência e Banco informados em nome do PRECEPTOR.
- 4.5. Fica ainda condicionado o pagamento a entrega do relatório de atividades desenvolvidas no mês de referência do pagamento, bem como a entrega da ficha de avaliação individual dos alunos com as respectivas notas ao responsável Técnico da disciplina.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. Período de inscrição de 10/02/2022 a 18/02/2022.
- 5.3. Dos procedimentos para a inscrição:
- 5.3.1. O(a) Candidato(a) deverá enviar a documentação abaixo relacionada para o e-mail: farmácia@unifap.br.
- a) formulário de inscrição preenchido, constante do ANEXO I;
- b) cópias de:
- RG, CPF ou Carteira do CRF/AP

- Diploma de graduação em Farmácia, expedido por escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação MEC;
- Registro atualizado no Conselho Regional de Farmácia CRF/AP.
- Documentos de comprovação dos critérios pontuados na análise curricular, conforme ANEXO II.
- 5.3.2 Os documentos devem ser apresentados nessa ordem, em arquivo único, em formato PDF.
- 5.3.3 Caso necessário os candidatos serão convocados para apresentar comprovação de documentação enviada e comprovante de pagamento da anuidade ao conselho de classe, na modalidade presencial, em momento oportuno e obedecendo todas as recomendações sanitárias.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A organização do processo seletivo será executada pela comissão de estágio do curso de farmácia (Portaria No. 649/2021) e pela equipe da coordenação do curso de Farmácia da Unifap.
- 6.2 A seleção dos candidatos será realizada através de Análise Curricular (conforme critérios no anexo II) e Entrevistas via web conferência.
- 6.3. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) obteve maior pontuação na Análise Curricular;
- b) a maior pontuação no item experiência no serviço da área específica da disciplina;
- c) a maior pontuação no item produção científica;
- d) a maior pontuação no item entrevista;
- e) tenha maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003,tendo preferência sobre os demais e entre si.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

PERÍODO	ETAPAS	
10/02/2022	Publicação do Edital	
10/02/2022 a 18/02/2022	Período de Inscrições	
22/02/22	Homologação das Inscrições e Convocação para Entrevistas	
23 a 25/02/22	Análise Curricular e Entrevistas	
01/03/22	Resultado Preliminar	
02 a 03/03/22	Prazo para recurso do Resultado Preliminar	
08/03/22	Resposta do Recurso	
08/03/22	Resultado Final	
18/03/22	Assinatura do Termo de Compromisso	

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, através do preenchimento integral do formulário de recursos administrativos contido no anexo IIIdeste edital, encaminhar para o e-mail farmácia@unifap.br

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O Resultado desse processo seletivo será homologado pela Coordenação do Curso de Farmácia e publicado no site https://www2.unifap.br/dcbs/

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1.Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Prestação de Serviço de Preceptoria de acordo com a necessidade e a conveniência da Universidade Federal do Amapá, obedecendo à ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A seleção dos Farmacêuticos(as) preceptores por este processo seletivo não implica na obrigatoriedade de aproveitamento no quadro de recursos humanos da UNIFAP.
- 11.2. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação expressa neste edital.
- 11.3. Caso não seja preenchido o total de vagas ofertadas, poderá haver, a critério da equipe organizadora, o encaminhamento para a Coordenação do Curso proceder o remanejamento de vagas.
- 11.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano a partir da data de publicação da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critérios da UNIFAP.
- 11.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo precisarão cumprir as exigências sanitárias e de saúdedeterminadas pelas unidades em que se enquadrarem.
- 11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Macapá/AP, 10 de fevereiro de 2022.

Coordenação do curso de Farmácia Profa. Dra. Elza Caroline Alves Müller Portaria No. 0105/2021

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N. 01/2022 - CCFARM/DCBS/PROGRAD/UNIFAP

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORIA DO CURSO DE FARMÁCIA

NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:
ÁREA DE INTERESSE NA PRECEPTORIA:
ESTÁGIO EM FARMÁCIA HOSPITALAR OU DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ESTÁGIO EM FARMÁCIA AMBULATORIAL OU COMUNITÁRIA
ESTÁGIO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OU MANIPULAÇÃO
*Assinale apenas uma opção
Eu,
Declaro conhecer os termos constantes do Edital nº 01/2022 – CCFARM/DCBS/PROGRAD-UNIFAP aceitando todas as normas e condições estabelecidas no Edital supramencionado.
Macapá/AP/ 2022
Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N. 01/2022 - CCFARM/DCBS/PROGRAD/UNIFAPANEXO II CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Nome do Candidato.							
I FORMAÇÃO		MAX	PONTUAÇÃO (PREENCHIDA PELO CANDIDATO)	PONTUAÇÃO (VALIDADA PELA COMISSÃO)			
I - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAU	JDE OU	EDUCAÇ	ÃO NA ESPECIAL	IDADE OU			
CAMPO							
PRETENDIDO			T				
1.1 Doutorado	-	15					
1.2 Mestrado	-	10					
1.3 Especialização na área pretendida	-	15					
1.4 Especialização em outras áreas	-	5					
II EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL							
2.1 Experiência profissional comprovada na área pretendida (para residência/titulação considerar ano após a conclusão)	2,5	15					
2.2 Experiência profissional em outras áreas	1,0	5					
Total de pontos obtidos		65					
III ATIVIDADES EDUCACIONAIS							
 Magistério superior em cursos da área de Saúde 	MI N	MAX					
3.1 Professor (por ano)	1,0	10					
3.2 Preceptor na graduação ou Programa de Residência (por ano)		15					
3.3 Experiência em Supervisão de alunos de graduação na área pretendida (por semestre)	1,0	15					
3.4 Experiência em Supervisão de alunos de graduação em outras áreas (por semestre)	1,0	10					
Total de pontos obtidos	50						
IV PRODUÇÃO CIENTÍFICA	MI N	MAX					
4.1 Artigos publicados em periódicosCientíficos	2,5	10					
4.2 Trabalhos publicados em anais de							
Eventos	1,0	10					
4.3 Apresentação de trabalhos em eventos	1,0	10					
4.4 Participação em eventos científicos na	1,0	0,5					
área da saúde	.,0						
Total de pontos obtidos		35					
Total de máximo de pontos obtidos 150							

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N. 01/2022 - CCFARM/DCBS/PROGRAD/UNIFAPANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO – EDITAL N. 01/2022CCFARM/DCBS/PROGRAD/UNIFAP

Data:		_	
Especificar a Fase:			
() Inscrição			
() Resultado Preliminar			
() Outros (Especificar)			
Nome*:			
Endereço*:			
CPF*:			
Classificação:			
Telefone celular:			
E-mail:			
Questionamento Fundamentado*:_			
*Preenchimento obrigatório			
	Macapá, de	de	de 2022.

Assinatura do candidato: